



Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Comissão do VII Concurso Público para Juiz do Trabalho
Substituto
RESULTADO DOS RECURSOS À PROVA OBJETIVA SELETIVA
REALIZADA NO DIA 11.09.2011

A Desembargadora Presidente do VII Concurso Público para Juiz do Trabalho Substituto torna públicas as decisões da Comissão Examinadora da Prova Objetiva Seletiva, reunida nesta data, conforme determina os itens 7.1 a 7.13.7 do edital:

PELA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES

16 (Direito Penal),
38 (Direito Processual Civil) e
81 (Direito Civil);

PELA ALTERAÇÃO DO GABARITO DAS QUESTÕES

21 para alternativa D (Direito Processual do Trabalho);
33 para a alternativa E (Direito Civil)
39 para a alternativa A (Direito Processual Civil)
43 para a alternativa D (Direito Processual Civil),
50 para a alternativa C (Direito Empresarial);

PELA REJEIÇÃO DOS RECURSOS QUANTO ÀS QUESTÕES

01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 51, 53, 54, 55, 57, 58 (Direito do Trabalho),
10, 12, 59, 60, 61, 63, 64 (Direito Administrativo),
66 (Direito Penal),
17, 18, 19, 22, 23, 24, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74 (Direito Proc. do Trabalho),
25, 27, 28, 29, 76 (Direito Constitucional),
31, 34, 82 (Direito Civil),
36, 86 (Direito da Criança e do Adolescente),
40, 41, 42, 87 e 88 (Direito Processual Civil)
45 e 95 (Direito Internacional e Comunitário),
96 (Direito Previdenciário),
49 e 99 (Direito Empresarial).

PELO NÃO CONHECIMENTO DOS RECURSOS 11, 18 e 28 PORQUE IDENTIFICADOS.

São Luís (MA), 26 de setembro de 2011
MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
Des^a. Presidente da Comissão



**Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Comissão do VII Concurso Público para Juiz do Trabalho
Substituto**

**RETIFICAÇÃO APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS DA
PROVA OBJETIVA SELETIVA**

**ALTERA-SE A OPÇÃO DA QUESTÃO 21 – DIREITO DO
TRABALHO PARA A LETRA B.**

COMISSÃO EXAMINADORA